

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 37/2023, CELEBRADO ENTRE A
CEASAMINAS E A INTEGRAS
SOLUÇÕES EM GOVERNANÇA E
COMPLIANCE PARA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para a adequação e atualização dos trabalhos de avaliação e consultoria de forma independente, consoante justificativas do Departamento Financeiro na solicitação de contratação nº. 017921 e na solicitação de aditivo que a acompanha;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA vem executando o contrato com regularidade, embora não tenha sido possível entregar todo o objeto contratual no prazo inicialmente estipulado, devido ao volume de documentação;

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços e a aprovação da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, decidem celebrar o presente termo aditivo, conforme cláusulas abaixo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 37/2023, por mais um período de 06(seis) meses, contados do seu vencimento, consoante justificativas acima expostas.

1.2. A prorrogação da vigência contratual não implicará qualquer alteração de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 10 de janeiro de 2024.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor
CEASAMINAS

INTEGRAS SOLUÇÕES EM GOVERNANÇA E COMPLIANCE PARA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TESTEMUNHAS:

José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS
Gestor do Departamento Financeiro